



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### PORTARIA PROPLAD Nº 111, de 25 de julho de 2022.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3020127),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 21/2022 (Processo nº 23067.024379/2022-98), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 20/2022 (3132926), firmado com a Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - FUNDAÇÃO CETREDE, cujo objeto é prestar apoio administrativo e financeiro ao Projeto "Quantas vozes cabem num diálogo? (de) colonialidade e jornalismo na América Latina", em decorrência da Emenda Parlamentar nº 37100012 (3018837), conforme o Plano de Trabalho (3060235).

#### I - Coordenador do Projeto:

Titular: Edgard Patrício de Almeida Filho, SIAPE nº 2166357;  
Lotado no Instituto de Cultura e Arte (ICA).

#### II - Gestor do Contrato:

Titular: Raimunda Heveline Ribeiro Quirino, SIAPE nº 294037;  
Suplente: Ismar Capistrano Costa Filho, SIAPE nº 3633025;  
Ambos lotados no Instituto de Cultura e Arte (ICA).

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 25/07/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3202840** e o código CRC **A282D70F**.

---

Referência: Processo nº 23067.024379/2022-98

SEI nº 3202840